

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

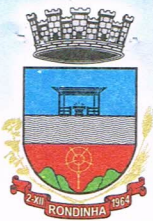
“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2018, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas semanais	Vencimento Mensal
01	Médico	40 horas	R\$ 10.518,52
05	Agentes de saúde para atender nas micro áreas 03-04-05- 07 e 09.	40 horas	R\$ 1.206,93
01	Atendente de Consultório	40 horas	R\$ 938,07 20% insalubridade
01	Psicólogo	20 horas	R\$ 2.007,54

Art. 2º - As especificações exigidas para as contratações de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Destaque:

4.º Maior Produtor de Suínos do RS

5.º Maior Produtor de Leite do RS

17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

Art. 4º - Os contratos poderão ser rescindidos automaticamente quando da nomeação e posse de aprovação em Concurso Público Municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização legislativa para proceder as contratações temporárias de profissionais na área da saúde.

Justifica-se em face da demanda dos serviços e para não haver prejuízos no atendimento a população rondinhense, necessitamos dar continuidade aos trabalhos que estão em curso, sempre pensando no bem estar da população rondinhense.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2018.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

